



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

Exmo. Senhor
CLEILTON DIAS DE RESENDE
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Senhor Presidente,

Eu, na qualidade de presidente da Comissão Constituição, Justiça e Redação venho através deste informar que essa comissão, após analisar o parecer do relator acerca do **PR 3/2026 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Ementa: “Institui a Política de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO e dá outras providências.”**

Manifesta-se favorável à tramitação do mesmo, pois não há nenhum impedimento de CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE ou REGIMENTABILIDADE.

“ESTE É O PARECER”

Sala das Sessões em 18 de março de 2026.

Oscar de Lima Pires Júnior
Presidente

Daiane Ribeiro Arantes
Membro

Natanael Alves Lacerda
Membro